

LEI Nº 1885/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.1.0025-190 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS -----	R\$ 2.000.000,00
total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 2.000.000,00
total da Unidade 07 -----	R\$ 2.000.000,00
total da Instituição 02 -----	R\$ 2.000.000,00
total Geral Acrescido -----	R\$ 2.000.000,00

EM 23 / 09 / 20 21
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA





Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ESTIMATIVA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CREDITO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 23 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1885/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.26.782.0012.1.0025-190 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS -----
----- R\$ 2.000.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----
----- R\$ 2.000.000,00
Total da Unidade 07 -----
----- R\$ 2.000.000,00
Total da Instituição 02 -----
----- R\$ 2.000.000,00
Total Geral Acrescido -----
----- R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ESTIMATIVA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CREDITO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 23 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:6F67CF28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/09/2021. Edição 3101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>